



RESOLUÇÃO Nº 05, 18 DE MARÇO DE 2019.



Regulamenta a cessão do espaço da Câmara Municipal de Itupiranga para cidadãos deste município, bem como o modo de utilização, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º A cessão da Câmara Municipal de Itupiranga para cidadãos deste município se dará através de requerimento protocolado na secretaria desta casa com antecedência mínima de 3 (três) dias uteis.

Art. 2º O referido requerimento constará o objetivo e/ou tema do evento, data e hora pretendida, bem como a especificação da necessidade ou não da utilização da cozinha.

Art. 3º O recinto deverá ser entregue limpo e organizado, inclusive os banheiros, responsabilizado o requisitante.

Paragrafo Único: o requisitante assinará um termo de compromisso assumindo a responsabilidade de entregar o ambiente limpo e organizado conforme encontrado.

(4)

Art. 4º Os servidores da Câmara Municipal de Itupiranga não prestarão serviços para os utilizadores do espaço desta cada, tais como de limpeza, servir, impressões, entre outros.

Paragrafo Único: os materiais da Câmara também não serão disponibilizados, entre eles agua, café, materiais de limpeza, etc.

Art. 5º Eventuais descumprimentos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.



PAULO SERGIO BARROS

Presidente

JAIRO GONÇALVES JADJISKI

Vice-presidente

BELCHIOR CONÇEIÇÃO DA SILVA JUNIOR

1º Secretário



FRANCELINO DIAS DE SOUZA NETO

2º Secretário